



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 064 DE 19 de Julho de 2.013.

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Excelentíssimo Senhor VALDEVINO FELISBERTO
DOS REIS, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de
suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão
de férias regulamentares aos servidores da administração
municipal**

RESOLVE:

Art. 1º . Fica estabelecido que toda a concessão de férias regulamentar a ser concedida ao servidor público municipal, deverá obrigatoriamente ser deferida pelo Prefeito Municipal, após analisar a conveniência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Somente com autorização do Prefeito Municipal pela concessão das férias regulamentar é que o servidor poderá gozá-la, mediante assinatura no Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de Campestre, 06 de Agosto de 2.013.

**VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Campestre, 06 de Agosto de 2.013.

**Tatiana Maria Salomão Borges
Secretária de Governo**